

PROJETO LEI Nº 027/2018

“Inclui evento no calendário de eventos do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

Art. 1º. No Calendário de Eventos do Município de Nova Alvorada para o exercício de 2018, fica incluído o evento abaixo relacionado.

EVENTO	OBJETIVO
Baile da Prenda Jovem de Nova Alvorada /RS	Desenvolver junto aos munícipes o tradicionalismo através da participação dos mesmos nas atividades relacionadas a cultura e raízes gaúchas.

Art. 2º. O evento inserido no Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1707/2018 em todas as suas disposições.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 027/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa incluir o evento no calendário oficial para o ano de 2018. Neste ano o intuito do Poder Executivo é apoiar a realização deste evento, já tradicional em nosso Município e que já esteve, inclusive, no calendário em anos anteriores. As despesas serão realizadas conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal